



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 001 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES VENAIIS DOS
IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA
FAZENDA PÚBLICA PARA 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do
Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2024, a atualização monetária dos
Valores Venais dos Imóveis será feita pelo INCC-M – Índice Nacional de Custo da
Construção-M – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro
de 2023, no valor de 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento). A atualização
monetária da UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será
feita pelo IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado
nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2023 no valor de 5,00%
(cinco inteiros por cento). O valor da UFISA, em 01 de janeiro de 2024, será de R\$ 155,57
(cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marco Aurelio M. Braga
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
SEFAZ - Matrícula nº9949140-7